



BOLETIM INFORMATIVO

Julho/Agosto de 2006

EDITORIAL

Direcção Nacional faz balanço às últimas iniciativas da CNA e Associadas

No passado dia 23 de Julho a Direcção Nacional da CNA fez, um balanço às mais recentes iniciativas, com natural destaque para a Concentração Nacional de 26 de Junho, em Lisboa, e para a Concentração Inter-Regional de 11 de Julho, no Porto. Considerou-se que foram duas importantes iniciativas. Cada uma delas com o seu próprio “figurino” e principais intervenientes, com motivações e objectivos também estes distintos mas todos convergentes para a resolução de graves problemas, de onde sobressai a falta de pagamento, por parte do Governo, de vários tipos de dívidas e outros compromissos para com os Agricultores, a CNA e Associadas.

No quadro das dificuldades financeiras em que vivemos, destaca-se a grande participação dos Agricultores (cerca de 1500) na concentração do Porto e de Dirigentes Associativos, Técnicos e Trabalhadores da CNA e Associadas (mais de 300) na concentração de Lisboa.

Por outro lado, a Comunicação Social deu razoável cobertura a ambos os acontecimentos, o que ampliou a respectiva repercussão junto de Órgãos de Soberania e da opinião pública.

De entre outras consequências mais visíveis, assinala-se que o Governo pagou 1 milhão, 142 mil euros da dívida (era de 2,6 milhões de euros) que tinha para com a CNA e Associadas pela Formação Profissional.

Entretanto, e como mais problemas subsistem, tudo recomenda que a CNA, as suas Associadas e os Agricultores, se mantenham atentos e disponíveis para mais iniciativas do género.

Desta reunião da Direcção Nacional da CNA, saiu ainda a decisão definitiva da data e local do V Congresso da Confederação. Ficou assim decidido que este acontecimento, de grande importância para a CNA e para a Agricultura Portuguesa, será realizado em Vila Nova de Famalicão, a 9 de Dezembro do presente ano.



DESTAQUES

- CNA e Associadas realizam uma forte manifestação na cidade do Porto
- Avaliação da Formação Profissional no âmbito do Programa AGRO
- Dirigente da CNA intervém em Bruxelas sobre a recente proposta da OCM do Vinho
- CNA recebida em audiência pelo Presidente da República

CADERNO TÉCNICO

- Pastagens Permanentes - Comunicação e/ou pedido de alteração de uso/permuta

Dossier Técnico no âmbito da Medida 10 do Programa Agro

CNA E ASSOCIADAS REALIZAM UMA FORTE MANIFESTAÇÃO NA CIDADE DO PORTO



A CNA e Associadas realizaram, no passado dia 11 de Julho, no Porto, uma forte manifestação de protesto.

Cerca de 1500 Agricultores, vindos principalmente do Entre-Douro e Minho e Beira Litoral, mas também de Trás-os-Montes, concentram-se na Praça da Batalha, a partir das 10h30 da manhã.

Neste local, um documento com as principais reclamações foi lido e colocado o mesmo à aprovação dos presentes.

Por volta das 12.00 horas, os manifestantes rumaram até ao Governo Civil, percorrendo as ruas do Porto, nomeadamente, Rua de Sta. Catarina, Passos Manuel, Rua Sá da Bandeira e Rua Gonçalo Cristóvão.

Durante o percurso e através de palavras de ordem e das muitas placas e faixas, foi sendo dado a conhecer aos cidadãos, que ali circulavam,

os vários problemas que afectam a agricultura e o Mundo Rural e as suas reivindicações.

Injustificavelmente, toda esta parte da iniciativa contou com o completo alheamento da PSP do Porto, o que acabou por complicar a normal caminhada dos Agricultores que, com maior ou menor compreensão dos automobilistas, lá foram seguindo o seu destino.

Chegados ao Governo Civil, os Agricultores concentram-se em frente ao edifício, onde esperaram que uma delegação fosse recebida para entregar o documento reivindicativo aprovado antes.

Esta concentração dos Agricultores, neste local, acabou por bloquear a rua, o que motivou algumas buzinas a que os Agricultores iam respondendo com palmas.

Com a saída da delegação, entretanto recebida, foi tempo de fazer o balanço e pôr fim a mais esta iniciativa da CNA e Associadas.

Certo, é que todos saíram daquele espaço com a impressão de que se deu um contributo para forçar o Governo a tomar as iniciativas correctas no sentido da defesa da Agricultura Portuguesa, mas mais do que isso, todos sentiram que existe força para continuar a reivindicar aquilo que é justo para o Mundo Rural.





LAVOURA E AGRICULTORES RECLAMAM APOIOS EFECTIVOS

No documento entregue, no Governo Civil, pelos participantes na manifestação do Porto, e que se endereçava ao Sr. Primeiro Ministro, ao Ministro da Agricultura, à Sub-Comissão do Desenvolvimento Rural e das Pescas e ainda, aos vários Grupos Parlamentares, afirma-se que cada vez mais se avolumam os problemas da Lavoura e dos Agricultores, nomeadamente nos sectores da Pecuária (Leite e Carne), das Hortícolas, do Vinho e da Floresta.

O subscritores do documento referem que os problemas tem vindo a ser agravados, em primeiro lugar pelas dividas do Estado/Governo aos Agricultores, à CNA e Associadas, e em segundo, pelo aumento dos custos dos factores de produção.

Acresce ainda a estas adversidades o aumento que sofreram as contribuições mensais para a Segurança Social e que está a conduzir à exclusão de milhares de Agricultores do acesso ao sistema da Segurança Social.

Perante esta situação, a CNA, as suas Associadas e os Agricultores, reclamam no referido documento o seguinte:

- Apoios públicos compatíveis e desburocratizados para se criar condições ao licenciamento das vacarias, ordenhas e queijarias de tipo familiar;
- O aumento da “quota” Leiteira Nacional, perante a União Europeia;
- O escoamento, a melhores preços à produção, do Leite, da Carne, das Hortícolas e do Vinho;

- O rápido pagamento de todas as dívidas do Estado/Governo aos Agricultores, à CNA e Associadas. Dívidas do Estado / Governo sobretudo por:- Medidas Agro-Ambientais, 2005 — Electricidade Verde — Projectos em execução — Formação Profissional;

- A aprovação das candidaturas da Lavoura , nomeadamente a projectos de investimento, aos Jovens Agricultores e à Prevenção de Incêndios Florestais;

- A baixa do custo dos principais factores de produção, com o aumento do “desconto” (diminuição da carga fiscal) no Gasóleo Agrícola;

- A baixa dos custos das contribuições mensais dos Agricultores para a Segurança Social, sem perda de direitos;

- A definição e atribuição de Ajudas Públicas ao Sector Agro-Florestal, com prioridade para os Baldios e suas Organizações e para os pequenos e médios Produtores/ Proprietários;

- No âmbito do próximo PENDR – Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural, é preciso definir e aplicar outros critérios e fórmulas de atribuição das Ajudas que imprimam maior justiça social e beneficiem quem mais e melhor produz e trabalha a terra, as Explorações Agrícolas Familiares.



Avaliação da Formação Profissional no âmbito do Programa AGRO



A CNA promoveu, nos passados dias 30 de Junho a 1 de Julho, no hotel D. Luís em Coimbra, um Seminário com o tema “Avaliação da Formação Profissional”.

Este seminário, realizado no âmbito do PIF – Plano Integrado de Formação da CNA, teve, entre outros, o objectivo de sensibilizar os

participantes para a melhoria do seu desempenho, enquanto agentes da Formação Profissional, e contribuir para o reconhecimento da importância da Formação para o sector agrícola.

O tema “Balanço da Formação Profissional no QCA III e Perspectivas Futuras” foi aquele que esteve em maior destaque, tendo em conta que nos encontramos em fim de mais um Quadro Comunitário e que se estão, actualmente, a definir as regras para a Formação Profissional para os próximos 7 anos.

Das intervenções deste painel, destaca-se a intervenção do Eng.º Fernando Costa do MADRP/DSQA, que reconheceu haver, ao nível da entidade tutelar, diversas dificuldades no desenvolvimento da Formação

Profissional, considerando que as alterações ao sistema de financiamento e a falta de autonomia do Gestor do AGRO são algumas das principais razões.

Este orador deixou algumas recomendações e questões para o futuro.

Ao nível das recomendações referiu que a prioridade da formação deveria ir para certos domínios, entre eles: formação escolar de adultos; formação técnico-económica; formação para Jovens, nomeadamente na área da gestão; formação com vista a uma melhor relação agricultura/ambiente e na área da Multifuncionalidade, entre outras.

Já no que respeita às questões para o futuro, o Eng.º Fernando Costa deixou várias, entre elas: Se o financiamento se deve fazer pela via da procura ou da oferta?; Se o financiamento deve ser a 100%, 80% ou 75% e quem deverá suportar a parte restante?; Se é de manter ou eliminar a bolsa e os subsídios aos formandos?; Se se deve acabar com a modalidade dos PIF's e adoptar candidaturas individuais feitas pelas Entidades Formadoras?; Formação Profissional Agrária financiada porque fundos? 50% FEADER 50% FSE?; Gestão do programa de apoio para a formação profissional feita pelo Ministério da Agricultura ou pelo Ministério do Trabalho?.

Ainda a finalizar o orador deixou ainda outras duas questões para o debate – O que queremos da Formação Profissional? - e - Quais as razões de se falar tão mal da formação que hoje se faz?.

Ainda dentro deste tema, destaca-se a intervenção de Alfredo Campos, pela CNA, que efectuou um balanço do PIF da Confederação e das principais dificuldades vividas nestes últimos 7 anos, nomeadamente da teia burocrática que envolve a formação profissional e dos

estrangulamentos financeiros.

Alfredo Campos questionou sobre o porquê, de outros programas de formação pagarem a tempo e horas e dentro do Programa AGRO isso não acontecer.

Foi ainda afirmado por este orador, que já hoje o financiamento não é feito a 100%, uma vez que são as entidades que tem de suportar os juros dos créditos que são obrigadas a contrair por atrasos nos reembolsos das despesas efectuadas.

Destaca-se, ainda, a presença do Presidente do IDRHa, Eng.º José Canha, em representação do Sr. Ministro da Agricultura.





PASTAGENS PERMANENTES

COMUNICAÇÃO E/OU PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO/PERMUTA

Por Jorge Correia

Com a implementação da Condicionalidade, para além doutras obrigações, aos agricultores beneficiários das ajudas directas, é exigida a manutenção da superfície ocupada com pastagem permanente.

Para se assegurar esta obrigação, foi definido o conjunto de regras que seguidamente se apresenta.

Obrigações referentes às Pastagens Permanentes

Com a gestão das obrigações referentes às Pastagens Permanentes pretende-se a manutenção, a nível nacional, da Referência Nacional de Pastagem Permanente (RN), esta relação é baseada nas parcelas classificadas como pastagem permanente em 2003.

Regras

Manutenção das pastagens permanentes classificadas

Para que os agricultores candidatos às ajudas directas possam reafectar as terras ocupadas com pastagens permanentes a outras utilizações, deverão solicitar, previamente, autorização ao IFADAP/INGA.

Excepcionalmente, se forem parcelas isentas de reposição, bastará efectuar uma comunicação prévia àquele Instituto.

Alteração de uso/permuta

Os agricultores deverão solicitar, previamente, autorização ao IFADAP/INGA, por

requerimento escrito, formalizado através do impresso Modelo 532 (Continente) e Modelo 534 (Regiões Autónomas), durante o mês de Junho de 2006.

A alteração de uso, no caso das superfícies isentas de reposição, depende apenas de comunicação prévia a formalizar através do impresso Modelo 533, também durante o mês de Junho de 2006, desde que se verifique a alteração de uso para fins não forrageiros e os compromissos Agro-Ambientais ou da Reserva Específica tenham terminado ou que a alteração de uso para floresta diga respeito a parcelas classificadas como pastagem permanente em 2003 e que sejam objecto de florestação compatível com o ambiente e com exclusão de plantações de árvores de Natal e de espécies de crescimento rápido cultivadas a curto prazo.

No caso das Regiões Autónomas, a alteração de uso, também, está sujeita a parecer prévio vinculativo quanto ao uso proposto, emitido pelas autoridades regionais competentes.

De acordo com o Manual do IFADAP/INGA, só serão autorizadas as alterações de uso nas seguintes condições:

- Para olival, floresta;
- Para outras culturas permanentes, regadio, infra-estruturas;
- Na Região Autónoma dos Açores, para culturas arvenses não forrageiras, milho



Ministério da
Agricultura, do
Desenvolvimento
Rural e das Pescas



silagem e outras culturas que promovam a diversificação da produção agrícola regional no âmbito de projectos integrados em programas, planos ou iniciativas com alguma forma de intervenção pública;

d) Quando for possível respeitar o valor de 95% da RN, procedendo-se, em caso de necessidade, a rateio, com preferência para os usos indicados na alínea a), com prioridade para o olival.

Reposição

Se a Relação Anual de Pastagens Permanentes (RA) for inferior a 90% da Referência Nacional de Pastagem Permanente (RN), é efectuada uma reposição nacional de pastagens permanentes até atingir 92% de RN.

Assim, caso seja necessário, os agricultores que se candidatem a um regime de apoio directo e que nos dois anos precedentes alteraram o uso das parcelas classificadas como pastagem permanente, com excepção das parcelas isentas de reposição, serão notificados a reconverterem para pastagem permanente uma superfície determinada por aquele Instituto até 1 de Novembro seguinte, ou decorridos 30 dias após a referida notificação, desde que este último prazo seja mais favorável.

Novas Parcelas

As pastagens permanentes originadas por permuta ou por reposição nacional ficam obrigadas a permanecer enquanto tal, durante os cinco anos seguintes.

Formalização do Pedido de Autorização ou Comunicação

A formalização dos pedidos de Autorização e as Comunicações deverão ser efectuadas nos respectivos impressos (Modelos 532, 533 ou 534), preenchendo-os de acordo com as respectivas normas.

Depois de correctamente formalizados, os impressos, deverão ser entregues nas

Entidades Receptoras credenciadas pelo IFADAP/INGA para as receberem.

Em 2006, o período de recepção destes modelos decorre durante o mês de Junho.

Caso necessite de quaisquer esclarecimentos, poderá dirigir-se às Entidades Receptoras da CNA, onde encontrará todo o apoio necessário à formalização do pedido de Autorização ou Comunicação.

No que respeita à decisão final, deverá ser comunicada pelo IFADAP/INGA no prazo de 3 meses, após o final do período de recepção destes modelos.

No caso das comunicações de alteração de uso, só serão informadas as recusas.

Penalizações

Em caso de incumprimento das obrigações referentes às Pastagens Permanentes, o agricultor será sujeito ao regime de penalizações previstas no âmbito da Condicionalidade.

Assim, temos, no 1º ano de incumprimento uma redução de 1% do montante global dos pagamentos directos a conceder no ano civil em que ocorre. Em caso de incumprimento reiterado e/ou deliberado, a penalização poderá ser aumentada até à exclusão de um ou vários regimes de ajuda.

Definições

Seguidamente apresentam-se algumas definições e princípios gerais essenciais à leitura e entendimento do presente documento:

- ▶ **Parcelas classificadas como pastagem permanente no ano *n* do Pedido/Comunicação** – São as parcelas classificadas como pastagem permanente no ano *n-1* acrescentadas das novas parcelas/áreas declaradas com pastagem permanente no modelo A do ano *n* com as alterações decorrentes dos Pedidos de

Autorização e Permuta efectuadas no ano n-1.

As novas superfícies declaradas como pastagem permanente no ano n, ficam classificadas como pastagem permanente e automaticamente obrigadas a cumprir as normas definidas para estas superfícies.

- ▶ **Parcela classificada como pastagem permanente em 2003** – Parcela declarada com pastagem no período de 1999 a 2003.
- ▶ **Superfícies isentas de reposição** – Pastagens permanentes criadas no âmbito de compromissos Agro-Ambientais ou ao abrigo do regime da reserva específica de direitos aos prémios à vaca aleitante e de ovelha e cabra, bem como as parcelas com pastagens permanentes em 2003 que sejam objecto de florestação nas condições previstas no 3º parágrafo do nº2 do artigo 5º do Regulamento (CE) nº 1782/2003 do Conselho de 29 de Setembro de 2003;
- ▶ **Referência Nacional de Pastagem Permanente (RN)** – É obtida pelo quociente entre a superfície de pastagem permanente do ano de 2003 e a superfície agrícola total declarada em 2005.
- ▶ **Relação anual de pastagens permanentes (RA)** – Quociente entre a superfície total de pastagens permanentes do ano em causa e a superfície agrícola total declarada desse mesmo ano.



Formulários (modelos) e seu preenchimento

Apresenta-se, de seguida, o modelo 532 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA E/OU ALTERAÇÃO DE USO, o modelo 533 – COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO <<Parcelas Isentas de Reposição>> e o modelo 534 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA E/OU ALTERAÇÃO DE USO (Regiões Autónomas).

A apresentação destes modelos é acompanhada por uma breve explicação sobre o seu preenchimento.

Campos comuns

Identificação do Requerente:

- **Nome:** Nome completo do requerente [preenchimento obrigatório].
- **Nº de INGA:** Indicação do nº atribuído pelo INGA. Caso ainda não o possua deve preencher o Modelo IA - Identificação do Agricultor e anexar os documentos necessários.
- **Nº de Contribuinte de Pessoa singular ou colectiva:** deverá ser conferido com o cartão de contribuinte [preenchimento obrigatório].

Declaração de Compromisso:

- O formulário deve ser devidamente assinado e datado pelo Agricultor. Cabe à Entidade Receptora verificar a sua validade de acordo com as Normas estabelecidas pelo IFADAP/INGA para a Campanha.

Reservado à Entidade Receptora

A Entidade Receptora deve fornecer um duplicado ou fotocópia do formulário ao requerente, devidamente carimbado, rubricado e datado. A Entidade Receptora deve também ficar em posse de um exemplar.





06 – Culturas que promovam a diversificação da produção agrícola no âmbito de projectos integrados em programas, planos ou iniciativas com alguma forma de intervenção pública (Açores)

08 – Milho forrageiro (Açores)

09 – Culturas Arvenses não forrageiras (Açores)

- Campo (5) – Alteração de uso. Ano de início – Indicar o ano em que se prevê que o requerente irá concretizar a alteração de uso da parcela. Não poderá ser anterior ao ano de comunicação da decisão por parte do INGA e, deverá, no máximo, ser no ano seguinte ao da autorização. Desta forma, caso o pedido seja aceite, a parcela com a nova utilização cultural já deverá já constar do Pedido Único de Ajuda Superfícies da campanha seguinte à comunicação da decisão. Caso o requerente não consiga concretizar a alteração de uso nos prazos previstos, deverá ser formalizado um novo pedido de alteração de uso.

- Campo (6) – Permuta. Área Proposta – Área da parcela (em ha) indicada em (1), classificada como pastagem permanente, e que se pretende afectar a uma nova parcela em área não classificada como pastagem permanente. A área proposta para permuta deverá ser inferior ou igual à área classificada como pastagem permanente indicada em (2) e reduzida da área indicada na coluna (3) relativa à alteração de uso.

Quadro 2.2. – Quando se pretende a permuta. Novas parcelas com Pastagem Permanente

Quando se pretende efectuar uma permuta, é necessário anexar ao Pedido os seguintes documentos:

- Comprovativo de Posse da Terra: Fotocópia da Caderneta Predial Rústica ou certidão de teor actualizada.

No caso do Pedido não ser efectuado pelo proprietário ou se for por coproprietário:

Anexar uma declaração passada pelo(s) - proprietário(s) (ver minutas no final ou solicitá-las à sua Entidade Receptora), permitindo que a(s) novas parcela(s) passem a ser consideradas como pastagem permanente,

assim como, cópia do contrato de arrendamento ou cedência.

- Campo (1) – Nº de Parcelário – Neste campo é(são) indicada(s) a(s) nova(s) parcela(s) que pretende afectar a pastagem permanente em troca da(s) parcela(s) original(ais) (indicada(s) no quadro 2.1). As parcelas indicadas neste quadro não poderão estar classificadas como pastagem permanente na totalidade da sua área.

- Campo (2) – Área Proposta – Neste campo deverá indicar a nova área da parcela mencionada no campo (1) do quadro 2.2. que pretende afectar a pastagem permanente. Somente área não classificada como pastagem permanente poderá ser indicada para permuta. Chama-se a atenção para o facto de a soma das áreas das novas parcelas a afectar a pastagem permanente (indicadas no quadro 2.2.) não poder ser inferior à soma das áreas permutadas das parcelas do quadro 2.1. Ou seja, o total da coluna (2) do quadro 2.2. não pode ser inferior à soma da coluna (6) do quadro 2.1.

- Campo (3) – Ano de início – Indicação do ano previsto para a instalação da pastagem permanente. Deverá corresponder ao mesmo ano em que a(s) parcela(s) de onde foi transferida a pastagem permanente (indicadas no quadro 2.1.) irá(ão) sofrer a alteração de uso.

Modelo 533 – COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO <<Parcelas Isentas de Reposição>>

Este formulário destina-se aos requerentes que pretendam efectuar uma alteração de uso para fins não forrageiros numa área da parcela classificada como pastagem permanente e que tenha estado sob compromissos Agro-ambientais ou da Reserva Especifica terminados até ao presente ano ou numa parcela classificada como pastagem permanente em 2003 que seja objecto de florestação nas condições previstas no 3º parágrafo do nº 2 do artigo 5º do Reg. (CE) 1782/2003.



Minutas

MINUTA
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO
PARA AFECÇÃO DE PARCELAS A PASTAGEM PERMANENTE
(Pessoa Singular)

..... (Identificação completa), residente(s) em Bilhete de Identidade nº emitido pelo Arquivo de Identificação de contribuinte fiscal nº proprietário(s) do prédio rústico situado no distrito , concelho e freguesia declara(m) que autoriza(m) o requerente (identificação completa), com o nº de contribuinte e com o nº de IFADAP/INGA a afectar a pastagem permanente a(s) parcela(s) abaixo indicada(s), pertencente(s) ao prédio rústico mencionado, estando ciente(s) das obrigações daí decorrentes, nomeadamente a obrigatoriedade de a(s) mesma(s) permanecer(em) como pastagem permanente durante os cinco anos seguintes ao pedido de permuta.

| Identificação das parcelas | |
|----------------------------|--------------------------------------|
| Nº de parcelário | Área a afectar a pastagem permanente |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |

Data: ____/____/____

Assinatura: _____ Contribuinte: _____

Assinatura: _____ Contribuinte: _____

Assinatura: _____ Contribuinte: _____

Documentos a anexar à declaração de autorização:
Anexar cópia do contrato de arrendamento ou cedência.

MINUTA
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO
PARA AFECÇÃO DE PARCELAS A PASTAGEM PERMANENTE
(Pessoa Colectiva)

..... (Identificação completa da Pessoa Colectiva), com sede em Pessoa Colectiva nº contribuinte fiscal nº tendo como seu representante (identificação da Pessoa Singular), Bilhete de Identidade nº emitido pelo Arquivo de Identificação de contribuinte fiscal nº conforme consta da cópia que se anexa da certidão da Conservatória do Registo Comercial de (ou conforme cópia da acta da Assembleia Geral que nomeia ou elege a(s) pessoa(s) que obrigam a pessoa colectiva, que se junta), proprietária do prédio rústico situado no distrito concelho e freguesia declara que autoriza o requerente (identificação completa), com o nº de contribuinte e com o nº de IFADAP/INGA a afectar a pastagem permanente a(s) parcela(s) abaixo indicada(s), pertencente(s) ao prédio rústico mencionado, estando ciente das obrigações daí decorrentes, nomeadamente a obrigatoriedade de a(s) mesma(s) permanecer(em) como pastagem permanente durante os cinco anos seguintes ao pedido de permuta.

| Identificação das parcelas | |
|----------------------------|--------------------------------------|
| Nº de parcelário | Área a afectar a pastagem permanente |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |

Data: ____/____/____

(Assinatura do representante e carimbo da Pessoa Colectiva)

Documentos a anexar à declaração de autorização:
Anexar cópia do contrato de arrendamento ou cedência.

Normas e Instruções de Preenchimento
"Manutenção das Pastagens Permanentes - Condicionalidade"

MINUTA
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO RELATIVA À FLORESTAÇÃO
(Comunicação de alteração de uso para floresta sem realização de projecto - Pessoa Singular)

..... (Identificação completa), residente em Bilhete de Identidade nº emitido pelo Arquivo de Identificação de contribuinte fiscal nº e com o nº de IFADAP/INGA , declara que se compromete a florestar as parcelas a seguir mencionadas, de forma compatível com o ambiente e com exclusão de plantações de árvores de Natal e de espécies de crescimento rápido cultivadas a curto prazo, conforme estipulado no nº 2 do artigo 5º do Regulamento 1782/2003 do Conselho de 29 de Setembro.

| Identificação das parcelas e da área a florestar | |
|--|----------------------|
| Nº de parcelário | Área a florestar |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Normas e Instruções de Preenchimento
"Manutenção das Pastagens Permanentes - Condicionalidade"

MINUTA
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO RELATIVA À FLORESTAÇÃO
(Comunicação de alteração de uso para floresta sem realização de projecto - Pessoa Colectiva)

..... (Identificação completa da Pessoa Colectiva), com sede em Pessoa Colectiva nº tendo como seu representante (identificação da Pessoa Singular), Bilhete de Identidade nº emitido pelo Arquivo de Identificação de contribuinte fiscal nº conforme consta da cópia que se anexa da certidão da Conservatória do Registo Comercial de (ou conforme cópia da acta da Assembleia Geral que nomeia ou elege a(s) pessoa(s) que obrigam a pessoa colectiva, que se junta), declara que se compromete a florestar as parcelas a seguir mencionadas, de forma compatível com o ambiente e com exclusão de plantações de árvores de Natal e de espécies de crescimento rápido cultivadas a curto prazo, conforme estipulado no nº 2 do artigo 5º do Regulamento 1782/2003 do Conselho de 29 de Setembro.

| Identificação das parcelas e da área a florestar | |
|--|----------------------|
| Nº de parcelário | Área a florestar |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

- FONTES:**
- Despacho Normativo nº 7/2005
 - Despacho Normativo n.º 33/2005
 - Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho
 - Manual de Pastagens Permanentes 2006 do IFADAP/INGA



Ministério da
Agricultura, do
Desenvolvimento
Rural e das Pescas





CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

PLANO DE FORMAÇÃO - 2ª SEMESTRE 2006

Destinado a Dirigentes Associativos, Quadros Técnicos e Administrativos

| ACÇÃO DE FORMAÇÃO | N.º Horas | Local de Realização | Período de Realização | Destinatários | Horário | Condições Necessárias |
|---|-----------|---------------------|--------------------------------|---------------------|-------------|---|
| Bem Estar Animal | 35 | Viana do Castelo | 5 a 24 de Julho | Técnicos | Pós-Laboral | Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados |
| Protecção Integrada de Frutos Secos | 48 | Estremoz | A Definir | Dirigentes/Técnicos | Laboral | Escolaridade Min. Obrig. |
| Operacionalização da Formação III | 78 | Coimbra | 4 a 19 de Setembro | Técnicos | Laboral | Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados |
| Modo de Produção Biológico - Apicultura | 35 | Coimbra | Setembro | Técnicos | Laboral | Escolaridade Min. Obrig. |
| Redução da Lixiviação de agro-químicos para aquíferos | 35 | Coimbra | Setembro | Técnicos | Laboral | Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados |
| Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho | 105 | Porto | 18 de Setembro a 21 de Outubro | Técnicos | Pós-Laboral | Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados |
| Produção Integrada de Hortícolas | 154 | Vila Real | Setembro | Técnicos | Laboral | Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados |
| Produção Integrada da Vinha | 140 | Mirandela | Outubro | Técnicos | Pós-Laboral | Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados |
| Produção Integrada de Actinóideas | 140 | Coimbra | Outubro | Técnicos | Laboral | Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados |
| Produção Integrada de Frutos Secos | 150 | Coimbra | Novembro | Técnicos | Laboral | Agentes técnicos/equiparados, Bacharéis/Licenciados |

NOTA: As fichas de inscrição devem ser enviadas até 15 dias antes do início da acção, acompanhadas de *curriculum* e respectivos documentos justificativos.

INSCRIÇÕES:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
RUA DO BRASIL, 155 - 3030 - 175 COIMBRA



239 70 89 60



E-mail: form.profissional@cna.pt

Url: www.cna.pt



239 71 53 70



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



UNIÃO EUROPEIA
FUNDO SOCIAL EUROPEU

Dirigente da CNA intervém em Bruxelas sobre a recente proposta para a OCM do Vinho

Por Vanda Santos

A Comissão de Agricultura do Parlamento Europeu organizou, no dia 12 de Julho, uma audição pública sobre a última Comunicação da Comissão intitulada “Por um desenvolvimento durável do sector vitivinícola”, a propósito da prevista reforma da OCM (Organização Comum de Mercado) do vinho.

A CNA foi a única Organização Agrícola Portuguesa convidada a participar e fez-se representar por João Vieira, de cuja intervenção aqui ficam os principais excertos, denunciando as enormes reservas e preocupações que temos face ao caminho traçado pela Comissão para a reforma deste sector, tão importante (social e economicamente) para Portugal.

“A reforma da OCM vai no sentido de uma profunda reestruturação do sector, em benefício da concentração em grandes produtores e nas mãos das grandes firmas do vinho e do álcool. Ao mesmo tempo, orienta-se fundamentalmente, para o arranque de Vinhas Tradicionais e para o “fabrico” de um tipo de “vinhos” industrializados e tecnológicos, portanto à margem da nossa cultura e das nossas práticas enológicas mais tradicionais. (...) **Trata-se da integração do sector na lógica liberalizadora da Organização Mundial do Comércio (OMC).**

(...) A proposta de reduzir em 400.000 ha a área vitícola da U.E., neste contexto, equivale a uma deslocalização da produção para outras paragens.

É também proposto pôr fim à destilação como forma de “eliminar excedentes”, o que retira apoios

financeiros a muitos milhares de milhares de produtores e às suas organizações cooperativas!

Também por isso, estranhamos que a Comissão:

- não proponha o arranque obrigatório das vinhas ilegais e, ao mesmo tempo, fale em suprimir os direitos de plantação!
- que queira suprimir as ajudas à destilação e, ao mesmo tempo, autorize a importação de mostos, e mesmo de mostos não necessariamente obtidos através de uvas !
- assinale a vontade em que o mercado não seja mais regulado, ao deixar desenvolver as importações de vinho, o que contradiz as intenções da própria proposta.

Nós, CNA, em alternativa, preconizamos a definição de Ajudas Públicas à reestruturação da Vinha, ao controlo da Produção, à promoção da qualidade, a atribuir mediante critérios regionalizados, com aplicação da “modulação” e do “plafonamento” em função das áreas e capacidade financeira dos Produtores ou Empresas que se candidatem.

E, ao falar-se da reforma da OCM Vitivinícola não devemos esquecer o contexto que a oprime ou seja, a Organização Mundial do Comércio.

E como representante de uma Organização Portuguesa, a CNA, não poderei deixar de aqui protestar veementemente contra o “roubo”, ainda recente, das designações tradicionais - “VINTAGE” – “RUBY” – “TAWNY” - do nosso Vinho do Porto, “roubo” efectuado precisamente no âmbito da OMC !”





CNA recebida em audiência pelo Presidente da República

A CNA foi recebida, no passado dia 10 de Julho, pelo Presidente da República, Cavaco Silva. A delegação da Direcção da CNA foi composta por Alfredo Campos, Amândio Freitas, Armando Carvalho e Roberto Mileu.

A CNA levou à discussão em Belém os principais problemas que afectam a Lavoura.

Abordaram-se as questões do regime de Segurança Social dos Agricultores, da Floresta e dos Baldios, dos Incêndios Florestais, do Plano de Desenvolvimento Rural (PNDR) – 2007-2013, dos atrasos nos pagamentos de serviços do Estado prestados aos Agricultores pela CNA e Associadas, nomeadamente no âmbito da Formação Profissional.

NACIONAIS

Dia 1

Em Vairão realizou-se um Seminário da MARP- Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas com o tema "Redes de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar".

Armando de Carvalho representou a CNA.

Dia 4

Reunião da Comissão Consultiva Sectorial das Frutas e Produtos Hortícolas Frescos e Transformados, promovida pelo GPPAA, Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.

Pela CNA, esteve Roberto Mileu.

Dia 4

Reunião Sectorial sobre Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural, no âmbito do Plano Regional de Ordenamento do Território de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Teresa Rodrigues esteve presente pela CNA.

Dia 5

Reunião do Conselho da Bacia do Mondego, promovida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em Lisboa, no Instituto da Água.

Em representação da CNA esteve José Miguel Pacheco.

Dia 6

Reunião, na Delegação da CNA em Lisboa, com a Adida para o Sector Agrícola da Embaixada de França.

Roberto Mileu representou a CNA.

Dias 6 e 12

A ADAB, Associação Distrital dos Agricultores de Bragança, realizou reuniões com Agricultores em Mirandela e Bragança, onde informou os Agricultores relativamente ao controlo efectuado pelas equipas do IFADAP/INGA, e esclareceu outros assuntos de interesse geral para os Agricultores.



Dia 8

Participação na sessão de trabalho “Água e Participação Pública”, no ISCTE, em Lisboa, promovida pelo Instituto da Água. Roberto Mileu participou pela CNA.

Dia 13

Reunião do Plenário do “Observatório dos Mercados Agrícolas e das Importações Agro-Alimentares”, no GPPAA. Entre outros assuntos, foi decidido procurar obter junto do MADRP as estatísticas anuais da “balança de pagamentos” agro-alimentar (importações-exportações); a análise à situação dos Vinhos, Aguardentes e Mostos (importações); sobre os instrumentos e “rotinas” que o estado Português tem operacionais para controlar as Importações de Produtos Agro-Alimentares. Pela CNA, participou, João Dinis.

Dia 15

A APA, Associação dos Agricultores do Porto, promoveu um seminário com tema: “A Agricultura e as medidas do próximo Quadro Comunitário de Apoio”, onde estiveram presentes 600 Agricultores. Pela CNA, esteve presente Armando de Carvalho.

Dia 19

A ALDA, Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro, realizou um Encontro com a Comunicação Social, para demonstrar, em campo, a capacidade de destruição dos javalis, e o que isto implica na economia das explorações familiares.

Dia 20

A Direcção da ALDA reuniu para discutir uma iniciativa que vão realizar na Abertura da AGROVOUGA.

Dia 20

Reunião da Comissão de Acompanhamento do AGRO. Roberto Mileu representou a CNA.

Dia 21

Seminário promovido pela FENADEGAS, em Anadia, sobre a OCM do Vinho e o novo Quadro Comunitário de Apoio no que diz respeito ao Eixo 1 – Competitividade. Pela CNA, esteve presente Albino Silva.

Dia 23

Reunião da Direcção Nacional da CNA, na sua sede em Coimbra.

Dia 24

Reunião do Grupo de Trabalho Programa, do Fórum Social Português, em Lisboa. Pela CNA, esteve Vanda Santos.

Dia 25

Reunião do Conselho Directivo da ALIP, Associação para o Laboratório Interprofissional do Sector do Leite e Lacticínios, que decorreu nas instalações da Sede da ALIP, em Lousada. Pela CNA esteve, o seu representante nesta Associação, Albino Silva.

Dia 26

Reunião da Comissão Consultiva do Azeite. Lucinda Pintorepresentou a CNA.

INTERNACIONAL



Dia 12

Em Bruxelas, a Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Parlamento Europeu, convidou João Vieira (dirigente da CNA) como *expert*, a proferir uma intervenção sobre o Sector do Vinho.

FICHA TÉCNICA

Editor: Confederação Nacional da Agricultura – CNA • Morada: Rua do Brasil, 155 – 3030-175 COIMBRA • Telefone: 00351 239 70 89 60
Fax: 00351 239 71 53 70 • E-mail: cna@cna.pt • URL: www.cna.pt • Director: João Dinis • Coordenador dos Serviços Agro-Rurais: Roberto Mileu •
Coordenador Executivo: José Miguel • Recolha e Organização de Textos: Sílvia Ferreira Borges • Fotos: Arquivo da CNA • Redactores do Caderno Técnico:
Jorge Correia • Colaboradores neste número: Vanda Santos e Cristina Branco • Periodicidade: Bimestral • Tiragem: 10 000 exemplares • Depósito legal:
180302/02 • Composição, Fitolitos e Impressão: AT-Loja Gráfica